

AUTÓGRAFO Nº 186/2018

PROJETO DE LEI Nº 359/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPINA GRANDE, ASSIM COMO SEUS DISTRITOS, DISPONIBILIZAR DACEIRAS DE RODAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, VISANDO FACILITAR O ACESSO ÀS SUAS DEPENDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a autorização dos Cemitérios Municipais, localizados no perímetro urbano de Campina Grande, assim como em seus Distritos, disponibilizar Cadeira de Rodas para pessoas com deficiência, idosas e com dificuldade de locomoção, visando facilitar o acesso às suas dependências.

Art. 2º Cada Estabelecimento deverá disponibilizar ao menos uma cadeira de rodas para os usuários.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, mediante Decreto, que obrigatoriamente será comunicado o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ao Poder Legislativo e lido no expediente da primeira sessão ordinária após as 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei deverão constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias Do exercício seguinte À data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia seguinte do exercício fiscal em que for publicado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em de 201.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 14 de novembro de 2018.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

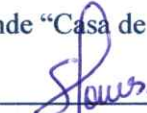
Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 14/11/2018



Ivonete Ludgério

Presidente


Secretário - S.A.P.
Bruno Faustino

1º Secretário